Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (013) 847-1811

CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

E-mail - miracatu@mbonline.com.br

http://www.mbonline.com.br/valedoribeira/miracatu

LEI Nº 1.063/97, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP.

JORGE K. TENGUAM, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Convênio com a Companhia Energética de São Paulo - CESP, objetivando o fornecimento pela Empresa, de mudas de árvores destinadas ao Programa Municipal de Arborização.

ARTIGO 2º.- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do Convênio, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIRACATU, 06 de Outubro de 1997

JORGE K. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis
Nº VII Fls 148

Câmara Municipal de Miracatu
Correspondência recebida e registada sob nº ____/____
Em ____/____/____